

Para os empreendimentos classes 1 e 2, considerados de impacto ambiental não significativo, é obrigatória a obtenção da [Autorização Ambiental de funcionamento \(AAI\)](#) .

Para as demais classes (3 a 6), o caminho para a regularização ambiental é o processo de [licenciamento ambiental](#) .

Para consultar a classe do empreendimento, de acordo com a DN COPAM nº 74/2004, [clique aqui](#) . (**Atualizado em 07/11/2017**)

A regularização ambiental de um empreendimento não termina, entretanto, com a obtenção da Licença de Operação (LO) ou da AAI. O fato de ter obtido um ou outro desses diplomas legais

[Sistema de Cadastro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos](#)

Informações:

[Clique aqui](#) e acesse o Informaf

aq oRelmfnf T p 1 97MB)